



RESOLUÇÃO Nº 0058/09 - CEPEX DE 20 DE SETEMBRO DE 2009.

APROVA O REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA – FAP E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto de Centro de Ensino Superior Arno Kreutz – CRESU, o disposto no Regime Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba – FAP e tendo em vista a Portaria N° 366 de 27 de abril de 2007 e a RESOLUÇÃO Nº 0001/2007 – CONSENS, DE 03 de setembro de 2007 Resolução Nº 01/2009 – CONAES de 17 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos cursos de Graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba, parte integrante desta Resolução, incluindo os ANEXOS I.

Art. 2º O NDE tem função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica.

Art. 3º - O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica dos cursos de graduação, sendo co responsável pela elaboração, implementação, avaliação, atualização contínua e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, conforme as diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e legislação específica.

Art. 4º - Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução serão deliberados pelo CEPEX, com base em parecer dos Colegiados de Cursos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinha, 20 de setembro de 2009.

Profª. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA
Presidente do CEPEX